



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 202/2007

Aposenta compulsoriamente o servidor **PEDRO MALAQUIAS DE BARROS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentado compulsoriamente, a partir de 30 de junho de 2003, o servidor **PEDRO MALAQUIAS DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.127.304-6-SSP-PR., portador do CPF 408.042.329-20, nomeado em 01 de julho de 1991 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria de Infra Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme estabelece o inciso II, do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) c/c § 1º inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, calculados sobre a média aritmética de remuneração, conforme Lei Federal 10.887/04, equivalentes à 62,63% (sessenta e dois vírgula sessenta e três por cento), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82 da Lei Complementar 018/92, e R\$ 60,00 (sessenta reais) de abono salarial, conforme Artigo 1º da Lei 3025/2007, totalizando o valor de R\$ 501,67 (quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos) mensais e R\$ 6.020,04 (seis mil, vinte reais e quatro centavos) anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2007.

**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretária de Administração e Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA ...

...

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**

DE 11/1 Setembro 2007

DE N.º 8.116

UMUARAMA, 14 / 10 / 2007

*B.G.*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO  
UMUARAMA ILUSTRADO**

DE 12/10/2007 DE N.º 8.117

UMUARAMA, 15 / 10 / 2007

*B.G.*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO